

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR E EMPENHAR**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025
DISPENSA Nº. 008/2025**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA EM ACM, para o Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV.
- **Contratado:** MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 40.142.616/0001-11;
- **Valor Total:** R\$ 9.465,33 (Nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Placa de Identificação de Fachada em ACM Descrição: - Chapa metálica ACM, de 3mm de espessura na cor verde bandeira; - Estrutura metalon galvanizado, com a chapa afixada, deverá ser fixada sobre a parede de alvenaria ou conforme as características do predio; 01 - Com Logo em 3d confeccionada em PVC expandido de 20mm com pintura em tinta automotiva. Fixada sobre a placa, fixada em estrutura de metalon galvanizado, nas mesmas dimensões da chapa e instalada - Metalon galvanizado perfil 20x20mm; - Dimensões: 9,20m x 1,00m (L x A);	M ²	9,2	R\$ 1.028,84	R\$ 9.465,33

Após a devida instrução processual, foram apresentados:

- Pesquisa de Preços;
- CNPJ da empresa.

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, observados os limites estabelecidos na referida norma. No presente caso, o valor estimado para a aquisição não ultrapassa os limites legais, caracterizando a adequação à hipótese de dispensa.

Por fim, considerando o valor do objeto e conforme previsto no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a formalização da contratação por meio de contrato pode ser substituída pela emissão de nota de empenho ordinário, o que garante a celeridade e economicidade do processo, sem prejuízo à segurança jurídica.

Palmares/PE, 28 de novembro de 2025.

Sueleide Alves Cordeiro
Gerente Previdenciária